



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

LEI Nº 2432, de 11 de outubro de 2017.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Plano Plurianual de 2014-2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 495) R\$ 260.000,00

TOTAL

R\$ 260.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

495 – Atenção Básica

R\$ 260.000,00

TOTAL

R\$ 260.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 11 de outubro de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito